



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**APGJ nº. 052/2013**

***Altera o Ato do Procurador Geral de  
Justiça N.º 027/2013 e dá outras  
providências***

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, incisos XXIX, XL, XLIV, da Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro 2010, LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, publicada no DOE nº. 14.526, de 23 de dezembro de 2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Alterar o Ato do Procurador-Geral de Justiça N.º 027/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPPB, no dia 24 de maio de 2013, que regulamenta sobre o estacionamento do Núcleo Criminal do Ministério Público da Paraíba, passando a constar os artigos 1.º e 2.º dos seguintes textos:

“...Art. 1.º Ficam reservadas as áreas localizadas em frente, ao lado e por trás do prédio do Núcleo Criminal do Ministério Público da Paraíba, na Rua Diogo Velho, N.º 150, Centro, João Pessoa/PB, para serem utilizadas, exclusivamente, como estacionamento dos veículos dos Membros e Servidores desta Instituição, que exerçam suas atividades naquele imóvel, sendo metade das vagas para cada um deles.”

“...Art. 2.º Os veículos oficiais da frota desta Instituição, à disposição das(os) Promotorias/Órgãos localizadas(os) naquele prédio, deverão ser estacionados na garagem do subsolo do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça.”

**Art. 2.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de Junho de 2013

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**Publicado no DOE-MPPB, edição de 12.06.2013.**